



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02 PL 116/19

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Dispõe sobre inclusão do art. 40,
removendo-se os demais.

"Art. 40. O benefício previsto
nesta lei será concedido até eventual
expedição de "habite-se".

s/s 06/06/19

LUIS SANTOS PEREIRA
VEREADOR